

PROCESSO/PROTOCOLO: Nº 171/2017

CONTRATO Nº 006/2015

APOSTILAMENTO Nº 005

QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2015, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES E A EMPRESA A & S – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES - IPREVITA, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.129529/0001-23, com sede na Rua Crisanto Araújo, 97 – Centro – Itapemirim-ES, CEP: 29330-000, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Senhor **Wilson Marques Paz**, nomeado pelo Decreto nº. 8428/2014.

CONTRATADO: A Empresa A & S ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.563.693/0001-93, com sede à Rua estabelecida na Rua Bernardo Horta, nº. 173 - Guandu – Cachoeiro de Itapemirim-ES, aqui representada pela Senhora **Lara Salucci Cardoso**, portadora do CPF n. 057.770.517-23.

Os **CONTRATANTES** tendo em vista o que consta no Processo nº 049/2015, Tomada de Preços nº 001/2015 e no Contrato nº 006/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste mensal do MONTANTE “B”, a partir de 01 de agosto de 2017, previsto na Cláusula VI do referido Contrato. O reajuste foi realizado de acordo com o índice oficial do Governo (INPC/IBGE), acumulado no período de Agosto/2016 a Julho/2017, que totaliza 2,08%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 243,72 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), correspondente ao acréscimo mensal dos serviços em R\$ 20,31 (vinte reais e trinta e um centavos), que perfazem o VALOR MENSAL atual de R\$ 4.746,02 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

www.iprevita.com.br E-mail: iprevita@iprevita.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançada pelo Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente Instrumento passa a fazer integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos, assinam as partes do presente, em 03 (três) vias de igual teor.

Itapemirim-ES, 01 de dezembro de 2017.

Pelo IPREVITA

Pela CONTRATADA

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente do
IPREVITA
Matrícula 309066